

*gustavo gustavo*

# Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

## Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



*Plantão médico*

**Termo de Reti-Ratificação nº. 01/2016 ao Convênio nº. 05/2014 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.**

Pelo presente instrumento, o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**, brasileiro, casado, portador do RG 42.198.133-7 e CPF 327.258.878-79, através do Secretário de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº. 52.775.392/0001-64, neste ato representada por seu Provedor senhor **JOSUÉ LOLLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.024.042-X e CPF nº. 849.205.808-00, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 à 200 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 à 231, as Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações, e Lei Municipal nº. 5.553/14 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **reti-rati** nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**, A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade da prorrogação do Convênio em questão e a manutenção do aporte financeiro repassado a **ENTIDADE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Quarta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte

redação:

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante anual de até **RS 9.559.158,45** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a serem repassados em 6 (seis) parcelas mensais de até **RS 780.588,67** (setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), e 06 (seis) parcelas mensais de até **RS 812.604,40** (oitocentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos até o 4º (quarto) dia útil ao mês subsequente à prestação de serviço, de acordo com o desempenho das metas do Plano Operativo, **Anexo III**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

1500  
1500

# Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

## Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



01.16.03.10.302.0444.2.036.3.3.50.43.00 – Manutenção da Co-Gestão Municipal – Fonte: 01 – Tesouro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta, no Banco N°. 104 – Caixa Econômica Federal – Agência 0323 – Conta Corrente N°. 1942-0 e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor repassado será reajustado anualmente pelo IPCA (índice de preço ao consumidor ampliado) ou outro índice que vier a substituí-lo. A **ENTIDADE** deverá encaminhar ofício solicitando o reajuste com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento do período de 12 (doze) meses, para a elaboração de "Apostilamento de Alteração de Valor".

**PARÁGRAFO QUINTO** - O valor a ser repassado para a Entidade nos meses de julho a dezembro de 2016 corresponde ao montante apresentado no **ANEXO I**, e o recurso a ser repassado no período de janeiro a junho de 2017, perfaz o montante apresentado no **ANEXO II**.

**A Cláusula Sétima do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:**

O presente convênio terá vigência a partir de 01 de julho de 2016, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Convênio ora retificado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

846  
R/S

Mogi Mirim,  
**Cidade**  
Sustentável

# Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

## Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Reti-Rati, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2016.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

**JOSUÉ LOLLI**  
Provedor da Santa Casa de Mogi Mirim

Testemunhas:

**Beatriz Amado Campos Gualda**  
Secretária de Saúde

**Dilson W. Caparero**  
Tesorero da Entidade

**Carlos Eduardo de Oliveira Barreto Filho**  
Advogado da Entidade

**Elisanita Aparecida de Moraes**  
Secretária de Finanças

**Thiago M. Kleinfelder**  
Auditor

**Clárcana Falconi Mazolini**  
Secretária de Negócios Jurídico

Dra. BEATRIZ AMOEDO CAMPOS GUALDA  
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ILDAMAR VIRGINIA CIORLIA DA MATTIA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-5XBY-4AZ6-4KHT-6W52

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim  
Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E- mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



**ANEXO I - PROFISSIONAIS**

PLANTÃO PS-SOCCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$ 40.300,00	R\$ 80.600,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.300,00	31	R\$ 40.300,00	
PLANTÃO CLINICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 850,00	31	R\$ 26.350,00	R\$ 52.700,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 850,00	31	R\$ 26.350,00	
PLANTONISTA UTI NEO NATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.500,00	31	R\$ 46.500,00	R\$ 93.000,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.500,00	31	R\$ 46.500,00	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	
PLANTÃO NEUROLOGIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.200,00	22	R\$ 26.400,00	R\$ 42.400,00
	Distância - Noturno	1	R\$ 400,00	40	R\$ 16.000,00	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.200,00	31	R\$ 37.200,00	R\$ 49.600,00
	Distância - Noturno	1	R\$ 400,00	31	R\$ 12.400,00	
PLANTÃO CLINICA CIRURGICA	Distância - Diurno	1	R\$ 564,00	31	R\$ 17.484,00	R\$ 34.968,00
	Distância - Noturno	1	R\$ 564,00	31	R\$ 17.484,00	
PLANTÃO VASCULAR	Distância - 24h	1	R\$ 800,00	31	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00
PLANTÃO BUCO MAXILO	Distância - 24h	1	R\$ 70,51	31	R\$ 2.185,81	R\$ 2.185,81
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	Distância - Diurno	1	R\$ 283,33	31	R\$ 8.783,33	R\$ 8.783,33
RADIOLOGIA	Serviço 24H				R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
UROLOGIA					R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
INFECTOLOGIA					R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
GASTROENTEROLOGISTA					R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA					R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OFTALMOLOGIA					R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PNEUMOLOGIA					R\$ 1.051,53	R\$ 1.051,53
PSIQUIATRIA					R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
ENDOCRINOLOGIA					R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 780.588,67</b>

Dra. BEATRIZ AMOEDO CAMPOS GUALDA  
Secretária de Saúde

Visto  
DJUP


Prefeitura Municipal de Mogi Mirim  
Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



**ANEXO II - PROFISSIONAIS**

PLANTÃO PS-SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.365,65	31	R\$ 42.335,15	R\$ 84.670,30
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.365,65	31	R\$ 42.335,15	
PLANTÃO CLINICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	R\$ 78.157,20
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	R\$ 78.157,20
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 892,93	31	R\$ 27.680,68	R\$ 55.361,35
	Presencial - Noturno	1	R\$ 892,93	31	R\$ 27.680,68	
PLANTONISTA UTI NEO NATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.575,75	31	R\$ 48.848,25	R\$ 97.696,50
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.575,75	31	R\$ 48.848,25	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	R\$ 78.157,20
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	R\$ 78.157,20
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	
PLANTÃO NEUROLOGIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.260,60	22	R\$ 27.733,20	R\$ 44.541,20
	Distância - Noturno	1	R\$ 420,20	40	R\$ 16.808,00	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.260,60	31	R\$ 39.078,60	R\$ 52.104,80
	Distância - Noturno	1	R\$ 420,20	31	R\$ 13.026,20	
PLANTÃO CLINICA CIRURGICA	Distância - Diurno	1	R\$ 592,48	31	R\$ 18.366,94	R\$ 36.733,88
	Distância - Noturno	1	R\$ 592,48	31	R\$ 18.366,94	
PLANTÃO VASCULAR	Distância - 24h	1	R\$ 840,40	31	R\$ 26.052,40	R\$ 26.052,40
PLANTÃO BUCO MAXILO	Distância - 24h	1	R\$ 74,07	31	R\$ 2.296,19	R\$ 2.296,19
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	Distância - Diurno	1	R\$ 297,64	31	R\$ 9.226,89	R\$ 9.226,89
RADIOLOGIA	Serviço 24H				R\$ 57.777,50	R\$ 57.777,50
UROLOGIA					R\$ 19.119,10	R\$ 19.119,10
INFECTOLOGIA					R\$ 7.878,75	R\$ 7.878,75
GASTROENTEROLOGISTA					R\$ 1.050,50	R\$ 1.050,50
OTORRINOLARINGOLOGIA					R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OFTALMOLOGIA					R\$ 1.050,50	R\$ 1.050,50
PNEUMOLOGIA					R\$ 1.104,63	R\$ 1.104,63
PSIQUIATRIA					R\$ 1.155,55	R\$ 1.155,55
ENDOCRINOLOGIA					R\$ 1.155,55	R\$ 1.155,55
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 812.604,40</b>

  
Dra. BEATRIZ AMOEDO CAMPOS GUALDA  
Secretária de Saúde

Viado

CLAUPE



**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Entidade Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Termo de Reti-Ratificação: nº. 01/2016 ao Convênio nº. 05/2014

Objeto: O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA** e a **CLÁUSULA SÉTIMA**.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do Convênio acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, declaramos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2016.

**Órgão Público Convenente:**

e-mail institucional: [gabinete@mogimirim.sp.gov.br](mailto:gabinete@mogimirim.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [gustavostupp@hotmail.com](mailto:gustavostupp@hotmail.com)

  
**Luis Gustavo Antunes Stupp**  
Prefeito Municipal de Mogi Mirim

**Entidade Conveniada:**

e-mail institucional: [administracao@santacasamogi.com.br](mailto:administracao@santacasamogi.com.br)

e-mail pessoal: [josue.lolli@horizonteseguros.com.br](mailto:josue.lolli@horizonteseguros.com.br)

  
**Josue Lolli**  
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim



**ANEXO III - PLANO OPERATIVO DO RETI- RATI Nº. 01/ 2016 AO  
CONVÊNIO SUS nº. 05/2014**

Período de Vigência: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

CNES: 2088193

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Licença de Funcionamento: 353080501-861-000010-1-5 Prazo de validade: 23/06/2017

Endereço: Maestro de Azevedo, 124, Centro, Mogi Mirim, Fone: (19) 3814-3000

Provedor: Josué Lolli

Diretor (a) Clínico: José Geraldo Romamello

Diretor (a) Técnico: Henrique Cataldo da Costa

Diretor (a) de Enfermagem: Marcos Alexandre Pereira

**II - INTRODUÇÃO**

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64. Alvará Sanitário nº. 353080501-861-000005-1-5, vencimento em 03/04/2014, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP. A instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76). Possui 129 leitos ativos, sendo disponibilizado para o SUS o total de 92, conta com um contingente de mais de 200 de médicos e mais 592 profissionais não médicos.

b) Característica Geral do Hospital:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Segundo CNES da Instituição, a Irmandade está habilitada para:

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



- Serviço Hospitalar para tratamento de AIDS;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em nefrologia;
- Laqueadura;
- Vasectomia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Enteral e Parenteral;
- Córnea / esclera;
- Banco de Tecido Ocular Humano;
- UTI II Adulto;
- UTI II Neonatal;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Tipo II.

Ainda de acordo com o CNES a Instituição é dotada de leitos de internação, sendo disponibilizados 92 para internações SUS. Os leitos estão divididos nas chamadas clínicas básicas, sendo que para o SUS são disponibilizados: 32 para Clínica Médica, 20 para Clínica Cirúrgica, 10 para Pediatria, 11 para Obstetria, 06 para UTI adulto, 02 Hospital dia, 04 para UTI neonatal e 04 leitos para Unidade de Isolamento. O Hospital conta com salas cirúrgicas, área para Pronto Atendimento e Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios, Centro Obstétrico e Serviços de Apoio, tais como: Central de Esterilização de Materiais, Farmácia, Lactário, Necrotério, entre outros.

A equipe multiprofissional é formada por médicos de diversas especialidades, biomédico, equipe de enfermagem, cirurgião dentista e traumatologista bucomaxilofacial, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogas, psicólogas, assistentes sociais, técnicos de ortopedia e imobilização ortopédica, técnicos de farmácia, técnicos em segurança do trabalho, comprador, auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de faturamento, almoxarife, recepcionistas, cozinheiras, copeiras, auxiliares de limpeza, auxiliares de rouparia, vigilantes, auxiliares de farmácia, costureiras, motoristas e serviço de manutenção.

As comissões existentes e atuantes na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim são as seguintes:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Grupo de gerenciamento de risco e segurança do paciente
- Grupo de Trabalho de Humanização – GTH.





**III – METAS FÍSICAS**

- **Meta I:** Presença de profissionais médicos "in loco".

**A - Indicador pactuado:**

*Presença de Obstetra 24h sete dias da semana.*

**Resultado:**

- 15 pontos - presença de obstetra nas 24 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

**Fonte de Informação:**

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e/ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

**B - Indicador pactuado:**

*Presença de serviço de Pediatria 24h sete dias da semana.*

**Resultado:**

- 15 pontos - presença dos profissionais do serviço de pediatria nas 24 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

**Fonte de Informação:**

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e/ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

**C - Indicador pactuado:**

*Presença de ortopedista 12h sete dias da semana.*

**Resultado:**

- 15 pontos - presença do plantonista nas 12 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

D - Indicador pactuado:

*Presença de neurologista presencial (12h) de segunda a sexta feira.*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 12 horas "in loco", de segunda a sexta feira  
Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

E - Indicador pactuado:

*Presença de Socorrista 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"  
Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

F - Indicador pactuado:

*Presença de Clínica Médica 24h sete dias da semana*

  
\_\_\_\_\_

Visto  
ELUR







Resultado:

- 15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

G - Indicador pactuado:

*Presença de Anestesiista 24h sete dias da semana.*

Resultado:

- 15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Escala de plantão.

- **Meta 2:** Presença das especialidades "à distância" sete dias da semana.

Indicador pactuado:

*Ortopedia (noturno), clínica cirúrgica, neurologista (noturno e fins de semana), vascular, e buco-maxilo.*

Resultado:

- 50 pontos, sendo:
- 10 pontos - presença de cada categoria profissional
- Não pontua - ausência de cada categoria profissional

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e/ou VISA do Município;
- Controle interno da ENTIDADE do horário Médico;



- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatórios SIA e SIHD;
- Escala de plantão.

- **Meta 3:** Garantir número de atendimentos ambulatoriais de acordo com a Portaria nº. 756/2005 ou as que vierem a substituí-las

Indicador pactuado:

*Número de consultas médicas disponibilizadas*

*Valor Pactuado: 300 (Trezentas) consultas*

Resultado:

10 pontos - disponibilidade de agendamento

Não pontua - ausência de disponibilidade de agendamento

Fonte de Informação:

Relatório Central de Regulação Municipal constatando a disponibilidade de agendas mensal com número de atendimentos ofertado.

- **Meta 4:** Fortalecer as ações de Média e Alta Complexidade

A- Indicador pactuado:

*Número de procedimentos disponibilizados, por mês:*

*Valor Pactuado: 02.09.01.003-7 – Esofagogastroduodenoscopia: 20 (vinte)*

*02.09.01.005-3 – Retossigmoidoscopia: 02 (dois)*

*02.09.01.002-9 – Colonoscopia: 10 (dez)*

*02.11.05.008-3 – Eletroneuromiograma (ENMG): 17 (dezesete)*

*02.11.05.004-0 – Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestimulo (EEG): 10 (dez)*

Resultado:

50 pontos - disponibilidade de agendamento, sendo:

10 pontos – disponibilidade de agendamento por procedimento

Não pontua - ausência de disponibilidade de agendamento por procedimento

BH

Visto  
a UF

# Prefeitura Municipal de Mogi Mirim Secretaria de Saúde

Rua Eyr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (19) 3862-1174 - E-mail: [seesaude.mogimirim@gmail.com](mailto:seesaude.mogimirim@gmail.com)



**Fonte de Informação:**

Relatório Central de Regulação Municipal constatando a disponibilidade de agendas mensal com número de atendimentos ofertado.

**OBSERVAÇÃO:** As consultas pactuadas somente na competência de julho de 2016 serão distribuídas da seguinte forma: disponibilidade de 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado na competência de agosto de 2016, e 50% (cinquenta por cento) na competência de setembro de 2016, ou seja:

**Julho: 0 (zero) procedimentos**

**Agosto: 100% (cem por cento) do valor pactuado por procedimento + 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado por procedimento, referente à competência de julho.**

**Setembro: 100% (cem por cento) do valor pactuado por procedimento + 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado por procedimento, referente à competência de julho.**

**B- Indicador pactuado:**

*Número de consultas médicas disponibilizadas, por mês:*

*Valor Pactuado: Gastroenterologia - 80 (oitenta)*

*Vascular - 200 (duzentas)*

**Resultado:**

20 pontos - disponibilidade de agendamento, sendo:

10 pontos – disponibilidade de agendamento por especialidade

Não pontua - ausência de disponibilidade de agendamento por especialidade

**Fonte de Informação:**

Relatório Central de Regulação Municipal constatando a disponibilidade de agendas mensais com número de atendimento ofertado.

**OBSERVAÇÃO:** As consultas pactuadas somente na competência de julho de 2016 serão distribuídas da seguinte forma: disponibilidade de 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado na competência de agosto de 2016, e 50% (cinquenta por cento) na competência de setembro de 2016, ou seja:

**Julho: 0 (zero) consultas**

**Agosto: 100% (cem por cento) do valor pactuado por especialidade + 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado por especialidade, referente à competência de julho.**

**Setembro: 100% (cem por cento) do valor pactuado por especialidade + 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado por especialidade, referente à competência de julho.**

**C- Indicador pactuado:**

*Número de procedimentos cirúrgicos realizados, por mês:*

*Valor Pactuado: Cirurgia Geral: 20 (vinte)*

*Cirurgia Vascular: 10 (dez)*

*Cirurgia Ortopédica: 10 (dez)*

Número de cirurgia eletiva realizada X 100

Número de cirurgia pactuado

*[Handwritten signatures and initials]*

Resultado:

- 30 pontos - 105% a 95% da meta
- 25 pontos - 94,9% a 65% da meta
- 20 pontos - 64,9 a 45% da meta
- Não pontua- menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Relatório Central Municipal de Regulação e Relatório Santa Casa, que deverá ser encaminhado à Secretaria de Saúde - UAC, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do procedimento, com cópia da nota de sala de cada procedimento realizado.

**OBSERVAÇÃO:** Os procedimentos pactuados somente na competência de julho de 2016 serão distribuídas da seguinte forma: disponibilidade de 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado na competência de agosto de 2016, e 50% (cinquenta por cento) na competência de setembro de 2016, ou seja:

**Julho: 0 (zero) procedimentos**

**Agosto: 100% (cem por cento) do valor pactuado por especialidade + 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado por especialidade, referente à competência de julho.**

**Setembro: 100% (cem por cento) do valor pactuado por especialidade + 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado por especialidade, referente à competência de julho.**

**PROCEDIMENTOS PACTUADOS:**

04.08.06044-1	04.08.06.037-9	04.13.04.020-8	04.08.06.035-2
04.03.02.007-7	04.08.06.013-1	04.08.06.042-5	04.07.02.022-5
04.07.02.021-7	04.07.02.027-6	04.01.02.005-3	04.01.02.010-0
04.07.02.028-4	04.01.02.006-1	04.01.02.007-0	04.07.02.047-0
04.06.02.056-6	04.07.02.028-4	04.07.04.012-9	04.07.04.010-2
04.07.04.009-9			

**Nota:** Todas as AIH's com procedimentos de Hérnia, pactuados no quadro acima, devem ser encaminhadas a Entidade para avaliação do paciente quanto a indicação de inserção de tela durante o ato cirúrgico. Nos casos onde houve a indicação de utilização de tela, a AIH deverá retornar a UAC. Nos casos onde não houver a indicação de utilização da mesma o procedimento deverá ser realizado pela Entidade conforme pactuado.


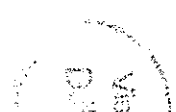
**III - METAS QUALITATIVA**

- Meta 1:** Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes.

Indicador pactuado:

Relatório de prof. médicos, em conformidade com legislações vigentes x 100

Relatório de prof. médicos, informado em conformidade com legislações vigentes



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim  
Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Neto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



Resultado:

- 10 pontos – 100% a 85% da meta
- 5 pontos – 84,9% a 65% da meta
- 2,5 pontos – 64,9 a 45% da meta
- Não pontua – menor de 44,9%

Fonte de Informação:

- Relatório dos profissionais CNES (site),
- Escalas de Plantões dos médicos nas especialidades pactuadas
- Relatório ETAM

• **Meta 2: Apoiar ações para redução da mortalidade materna e infantil**

A - Indicador pactuado:

Número de partos realizados por profissional obstetra x 100  
Número total de partos realizados

Resultado:

- 20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta
- Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação:

- Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

B - Indicador pactuado:

Número de recepção do RN realizado, no SUS, pelo serviço de pediatria x 100  
Número total de nascimento, no SUS

Resultado:

- 20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta
- Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação:

- Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.



C- Indicador pactuado:

*Realização do ambulatório de RN de alto risco*

Resultado:

20 pontos - Realização do ambulatório de RN de alto risco

Não pontua - Não realização do ambulatório

Fonte de Informação:

- Relatório do Enfermeiro do Município responsável pelo ambulatório com parecer favorável quanto à realização do atendimento.
- Relatório com número de atendimento realizado com identificação do usuário assistido.

- **Meta 3: Apresentar disponibilidade de plantões médicos**

A - Indicador pactuado:

*Apresentação de escala médica de todas as categorias profissionais pactuadas (presencial, à distância inclusive P2, e outras especialidades).*

Resultado:

20 pontos - cumprimento de 100% (cem por cento) da meta

Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação:

Escala médica encaminhada, mensalmente, a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede os plantões.

#### IV - TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO

O valor que perfaz o montante pactuado neste instrumento é de até **RS 9.559.158,45 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** a serem repassados em 6 (seis) parcelas mensais de até **RS 780.588,67 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, e 06 (seis) parcelas mensais de até **RS 812.604,40 (oitocentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)** que serão repassados mensalmente à ENTIDADE de acordo com o percentual de cumprimento das metas conforme segue:

BR

Visto



**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [secsaude.mogimirim@gmail.com](mailto:secsaude.mogimirim@gmail.com)



A) Metas qualitativas correspondem a 40% (quarenta por cento) do valor global a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

B) Metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do valor global do componente pré fixado. a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

**V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, trimestralmente, por uma comissão composta por representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes; Entidade, e Conselho Municipal de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes, devendo esta ser nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendado entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2016.

**Beatriz A. C. Gualda**  
Secretária de Saúde

**Josué Lalli**  
Provedor da Santa Casa

Visto  
DJUR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ILDAMAR VIRGINIA CIORLIA DA MATTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-5XBY-4AZ6-4KHT-6W52